

Ata n.º 2/2021

Reunião de Câmara realizada no dia 18 de janeiro de 2021

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta Vila da Lousã, e por videoconferência, conforme previsto no n.º 2, do n.º 3 da Lei n.º 1-A/2020 de 19 de março, em conjugação com o disposto na Lei n.º 1 - A/2021 de 13 de janeiro, reuniu ordinariamente o Executivo Camarário com a presença do Senhor Presidente, Luís Miguel Correia Antunes, e dos Senhores Vereadores, Rui Daniel Colaço Lopes, Henriqueta Cristina Ferreira da Silva Beato de Oliveira, Victor Eugénio das Neves Carvalho, Ricardo Emanuel Soares Fernandes, Ana Maria Conceição Ferreira e Orlando António Lopes Ferreira. -----

Às dez horas e seis minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu início aos trabalhos. -----

1 - Período antes da Ordem do Dia -----

O Senhor Vereador **Victor Carvalho** usou da palavra começando por afirmar que as notícias relativamente à pandemia da doença Covid-19 não são animadoras, solicitando ao **Senhor Presidente da Câmara** para fazer o ponto de situação do concelho, nomeadamente, o número de casos ativos e as ações de sensibilização que estão previstas desenvolver junto das pessoas no mais curto espaço de tempo. Sugeriu que fossem tomadas medidas muito urgentes e assertivas, entre as quais, o carro com som a percorrer as ruas, a fim de sensibilizar as pessoas a ficarem em casa. Disse que *“o panorama é mesmo caso para estarmos assustados”*. Relativamente aos contributos para o projeto de Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade das Famílias Residentes na Lousã, informou que, ainda, não teve oportunidade de os fazer chegar, por escrito, no entanto, destacou como muito relevante e que gostaria de ver contemplado no referido documento, a inclusão da vacina rotavírus, uma vez que é bastante dispendiosa e não é comparticipada pelo Serviço Nacional de Saúde - SNS. -----

O **Senhor Presidente da Câmara** tomou a palavra começando por informar que relativamente ao número de casos ativos no concelho, confirma que tem vindo a

acompanhar o aumento geral, não tendo, no momento, o número atualizado de infetados e recuperados, relativamente aos dias de sábado e domingo, sendo que, os últimos dados publicados se referem à passada sexta-feira. Informou que a sensibilização e ajustamento das medidas de confinamento serão tomadas de acordo com as posições resultantes da reunião do Conselho de Ministros que reunirá hoje. Depois disso, será feita a contextualização e afinação de medidas para o Concelho da Lousã. Disse que todos têm consciência, que a sensibilização passa pelos órgãos de comunicação de âmbito nacional, e que a situação de calamidade pública provocada pela pandemia tem-se acentuado. Este confinamento pretendia assegurar os direitos, liberdades e garantias das pessoas, no entanto, comparativamente aos meses de março de abril do ano passado, há menos temor e uma baixa de consciência, na medida em que as pessoas têm descurado as regras de segurança e os cuidados que deveriam ter, associado a um excesso de confiança e desvalorização das restrições, induzindo, por conseguinte, a uma falsa segurança. Deseja que com as novas medidas de sensibilização a adotar, o dever geral de recolhimento seja cumprido, entendendo que para isso se devem intensificar as ações com o carro de som e, eventualmente, informação escrita via postal. Referiu que para além dos casos ativos, há que pensar nos internados e nos que estão em cuidados intensivos, porque, neste momento, a capacidade instalada dos serviços de saúde, especialmente, nos hospitais centrais está muito próximo da rotura. Deu nota que em Coimbra foi significativamente ampliada a capacidade, no entanto, está muito próxima do limite e, por outro lado, existe a impossibilidade de reforço em termos de espaço físico e de recursos humanos treinados para este tipo de cuidados. Ainda sobre a resposta à pandemia, no concelho, informou que decorreu ontem, no Edifício dos Paços do Concelho, o processo de voto antecipado “PR 2021” em mobilidade destinado a todos os cidadãos devidamente inscritos. Também os doentes em confinamento obrigatório puderam exercer o seu direito de voto, cuja recolha devidamente acautelada ocorrerá nos dias dezanove e vinte do corrente mês. Ainda sobre as eleições, informou o Executivo de que, hoje mesmo, irá reunir com os/as Senhores/as Presidentes de Juntas de Freguesia, no sentido de preparar o ato eleitoral do próximo domingo, com a máxima segurança e de acordo com os princípios e

normas estabelecidas pela Direção Geral de Saúde - DGS, nomeadamente, o distanciamento e higienização, adiantando que as Freguesias de Foz de Arouce e Casal de Ermio e de Serpins, dispõem de áreas alternativas com mais espaço e arejamento que permitem melhores condições de fila de espera para o exercício de voto. Por outro lado, e manifestando agrado em partilhar uma boa notícia com o Executivo, informou que foi aprovada pela Comissão Europeia, conforme estava previsto, a candidatura que foi apresentada para o Sistema de Mobilidade do Mondego - Metro Bus, através do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos. Informou, também, que foi lançado na última semana um procedimento de contratação pública para mais uma obra de regeneração urbana - mobilidade urbana sustentável que diz respeito à empreitada de consolidação de interfaces que vai permitir melhor mobilidade entre a Lousã - A, Apeadeiro, Estação e zonas complementares a esta. Quanto às outras obras de regeneração urbana, em curso, deseja que as mesmas estejam concluídas até ao final do próximo mês de fevereiro. Deu nota que foi formalizado o contrato para a execução da empreitada de requalificação viária, reparação de vias em vários pontos do concelho e que se prevê, de acordo com as condições meteorológicas, melhorar alguma sinalização na vila e em outros pontos do concelho. Deu conhecimento de que a Câmara Municipal está a acompanhar os agentes económicos em parceria com a Associação Empresarial Serra da Lousã, divulgando as medidas de apoio do governo, no sentido de criar as condições para todos aqueles que estão mais afetados e com os seus negócios encerrados para que possam usufruir das medidas que já estão criadas, pelo "Programa Apoiar" para que possam mitigar os danos económicos que este encerramento provocado pela pandemia está a provocar. Relativamente aos contributos para o projeto de Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade das Famílias Residentes na Lousã, por parte do **Senhor Vereador Victor Carvalho**, reiterou o pedido de que os mesmos fossem remetidos, por escrito, a fim de melhor contextualização e análise do documento, incluindo o contributo hoje apresentado e registado nesta reunião do Executivo. Adiantou que as outras questões, apresentadas na anterior reunião do Executivo, embora ainda não tivessem sido formalmente apresentadas, já foram

analisadas, não obstante, algumas delas poderão não vir a ser acolhidas na totalidade. -----

O **Senhor Vereador Victor Carvalho** interpelou no seguimento da intervenção do **Senhor Presidente** para reforçar e apelar solicitando o seu reconhecido bom senso porque, no seu entendimento, é urgente tomar medidas e não se pode estar à espera do Estado Central, porque se entende que, neste momento, não tem capacidade para tudo e já demonstrou, entre várias outras coisas, que consegue falhar, embora tenha consciência que foi com a melhor das intenções. Fazendo uso das palavras do **Senhor Presidente** afirmou que não lhe parece que a sensibilização via postal seja útil no momento exato, porque não há tempo para isso. É importante passar a mensagem o mais rapidamente possível, uma vez que o índice de transmissão está bastante elevado e, depois *"nós não temos hipótese de ser acolhidos no hospital. É realmente importante que as pessoas entendam que o país está em guerra. Estamos a viver um caos neste momento e, por muito que seja o reflexo do que aconteceu há quinze dias atrás, nós vamos viver, ainda esta semana, com este reflexo e é importante que esta semana se consiga dar a entender às pessoas com a máxima brevidade o que o país está a passar. Eu não quero ter vizinhos, conhecidos e familiares a cair agora num hospital, nesta semana. Portanto, acho que era de toda a urgência começar a tomar medidas sérias de sensibilização, na Lousã, e não estar à espera do que vai sair da reunião do Conselho de Ministros, para que as pessoas percebam que isto, apesar de não ser um confinamento, precisa de se tornar num confinamento"*. -----

O **Senhor Presidente** concordou com a necessidade urgente de proceder à sensibilização da população, e reiterou que iriam ser tomadas medidas e acionar alguns mecanismos ainda durante o dia de hoje. Esclareceu que ao dizer que iriam esperar pelo resultado da reunião do Conselho de Ministros, era no sentido de melhor entender o tipo de medidas que seriam decretadas. Deu conhecimento ao Executivo de que, a Câmara Municipal, está a acompanhar os cuidados de saúde primários e têm sido feitos alguns alertas relativamente a debilidades que têm sido reportadas, nomeadamente no atendimento telefónico e presencial das duas USF's. Por essa razão, disse que hoje mesmo, contactou os responsáveis de saúde local, solicitando que seja melhorado o procedimento de atendimento até porque, no seu

entendimento, se a resposta nas USF's for melhorada, será uma forma de ajudar a mitigar a sobrecarga que existe nos hospitais centrais. Informou, ainda, no âmbito de resposta social na sequência do agravamento da situação pandémica e da declaração de novo estado de emergência, que a Câmara Municipal da Lousã, assegura, a partir desta semana, o apoio alimentar relativo às refeições escolares, no domicílio, aos alunos de escalão A e B, do Pré-escolar e 1.º CEB que se encontrem em isolamento profilático. Alertou para o facto de que durante esta semana o número de casos ativos da Covid-19 irá ainda aumentar com toda a pressão e consequências que daí advêm e o confinamento, eventualmente, será alargado para um mês ou seis semanas. Concluiu a sua intervenção dizendo ao **Senhor Vereador Victor Carvalho** que tomou como boa a recomendação expressa no sentido de efetivar no imediato medidas urgentes relativas à necessidade de cumprimento das recomendações da DGS e a sensibilização à comunidade. -----

2 - Ordem do Dia -----

2.1 - Leitura e aprovação da Ata da Reunião de Câmara realizada no dia 4 de janeiro de 2021.-----

Posta à votação de todos os membros do Executivo Municipal, nos termos do nº 2 do artigo 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a ata da Reunião de Câmara realizada no dia quatro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um. -----

2.2 - Informação do Senhor Presidente da Câmara: -----

2.2.1 - O Senhor Presidente a dar conhecimento à Câmara Municipal do despacho datado de 30 de dezembro de 2020, referente à aprovação da 16ª Alteração ao Orçamento e 16ª Alteração às GOP/ano de 2020.-----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento à Câmara Municipal dos despachos proferidos pelo Senhor Vice-Presidente datados do dia trinta de dezembro do ano de dois mil e vinte, referentes à aprovação da 16ª Alteração ao Orçamento e 16ª Alteração às GOP/ano de dois mil e vinte, esclarecendo que as alterações têm por base alguns ajustamentos e anulações à receita prevista, dado que se verifica, por várias razões, uma cobrança inferior à receita e a 16ª Alteração às Grandes Opções do Plano, importam em EUR: 1.644.475.00 (um milhão seiscentos e

quarenta e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco euros), nas anulações. O Executivo tomou conhecimento. Documento que por ser extenso se dá por integralmente reproduzido, ficando arquivado em pasta anexa a este livro de atas – (doc. nº 1 (um)). -----

2.3 – Propostas do Senhor Presidente da Câmara: -----

2.3.1 – O Senhor Presidente propõe à Câmara Municipal que delibere dar início ao procedimento para elaboração do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio à Atividade Empresarial – COVID 19.-----

O Senhor Presidente relativamente a esta proposta informou que dado o contexto atual da pandemia da Covid-19 que tem gerado consequências negativas a vários níveis, destacando o social e económico, é intenção da autarquia prestar apoio robusto ao setor empresarial concelhio, comércio e serviços, de forma a mitigar essas consequências. Assim, será necessário definir, regulamentar as regras, requisitos e procedimentos a que devem obedecer para a atribuição de apoios, razão pela qual, propõe dar início nos termos do nº 1 do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, adiante designado por CPA, ao procedimento de elaboração do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio à Atividade Empresarial Covid-19. Sublinhou que esta ferramenta será um mecanismo complementar às medidas prestadas em primeira instância pelo Estado Central e através da mobilização de Fundos Comunitários. Informou que, formalmente, em termos constitucionais, cada estado de emergência só é válido por quinze dias. Daí a necessidade de intensificar todo o trabalho de criação de medidas e de ações concretas de apoio à atividade empresarial. A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta e dar início ao procedimento para elaboração do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio à Atividade Empresarial – COVID 19. Documento que por ser extenso se dá por integralmente reproduzido, ficando arquivado em pasta anexa a este livro de atas – (doc. nº 2 (dois)).-----

2.3.2 – O Senhor Presidente propõe à Câmara Municipal a aprovação da abertura de procedimentos concursais para recrutamento de trabalhadores. -----

A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta de abertura de procedimentos concursais para recrutamento

dos seguintes postos de trabalho: um assistente operacional, a afetar ao Gabinete de Comunicação e Grandes Eventos, um assistente operacional, a afetar à Unidade de Cultura e Turismo da Divisão de Desenvolvimento Social e Económico e um assistente operacional, a afetar à Unidade de Cultura e Turismo da Divisão de Desenvolvimento Social e Económico, do Mapa de Pessoal de 2021, condicionada a resposta da EGRA – CIM-RC. Documento que por ser extenso se dá por integralmente reproduzido, ficando arquivado em pasta anexa a este livro de atas – (doc. nº 3 (três)). -----

2.3.3 – O Senhor Presidente propõe à Câmara Municipal a aprovação da Norma de Controlo Interno / Fixação do montante diário em caixa. -----

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo da informação nº 115 de 12 de janeiro de 2021, da Sr.ª Chefe de Divisão Financeira, relativa à Norma de Controlo Interno / Fixação do montante diário em caixa, propondo para o ano de dois mil e vinte e um, nos termos previstos no ponto 2.9.10.1.1. do POCAL e no nº 1 do artigo 6º da Norma de Controlo Interna do Município, que o limite máximo em numerário existente em caixa não deve ultrapassar EUR: 2.500.00 (dois mil e quinhentos euros), exceto nos dias que antecedem a reposição mensal dos valores de fundo de maneiço, em que o limite máximo passa para EUR: 5.000.00 (cinco mil euros). A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta. Documento que por ser extenso se dá por integralmente reproduzido, ficando arquivado em pasta anexa a este livro de atas – (doc. nº 4 (quatro)). -----

2.3.4 – O Senhor Presidente propõe à Câmara Municipal a aprovação do Mapa «Fluxos de Caixa» do ano de 2020. -----

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo da informação nº 96 de 11 de janeiro de 2021, da Sr.ª Chefe de Divisão Financeira, em que propõe a aprovação do Mapa «Fluxos de Caixa», que ascende a EUR: 727.786.53 (setecentos e vinte e sete mil setecentos e oitenta e seis euros e cinquenta e três cêntimos), do saldo de gerência do ano de dois mil e vinte, nos termos previstos no artigo 130º da Lei nº 75-B/2020, de 31 de dezembro. A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta do Mapa “Fluxos de Caixa” do ano de dois mil e vinte. Documento que por ser extenso se dá por

integralmente reproduzido, ficando arquivado em pasta anexa a este livro de atas
- (doc. nº 5 (cinco)).-----

2.3.5 – O Senhor Presidente propõe à Câmara Municipal a ratificação do tarifário da APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, EIM, SA, para o ano de 2021.-----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento de que a proposta do tarifário da APIN para o ano de dois mil e vinte e um, anexa o parecer da ERSAR, a fundamentação da decisão desconforme às recomendações da ERSAR e tarifário de 2021, e está em linha com o que foi aprovado em março de dois mil e vinte, pelo que propõe a ratificação anual do tarifário dos serviços de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos a praticar pela APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, EIM, SA, no ano de dois mil e vinte e um. -----

O **Senhor Vereador Victor Carvalho** interpelou para perguntar o que é que o **Senhor Presidente** quer dizer por estar “*em linha*”, uma vez que se registam aumentos ainda que ligeiros nas tarifas fixas de abastecimento de água, taxas variáveis e taxas de resíduos, embora estes aumentos sejam residuais, não ficam “*em linha*”, conforme o **Senhor Presidente** afirmou. Acrescentou dizendo que, apesar de tudo, não é este aumento que o preocupa, antes porém, a não redução dos 25%, -----

O **Senhor Presidente** respondeu que significa que se mantém o tarifário que foi aprovado em março do ano de dois mil e vinte com a introdução da atualização residual dos índices de preços de consumidor conforme a lei assim o obriga e a taxa de gestão de resíduos. Quanto a tarifa, está de acordo com o parecer da ERSAR, que indica que deveria haver um agravamento de preço. Reiterou que este não é o momento para a APIN implementar a redução de 25% na taxa fixa. Acrescentou que o tarifário é geral e resulta da aplicação universal dos onze municípios, embora entenda o que o **Senhor Vereador Victor Carvalho** está a defender. Disse que o Executivo e a APIN também têm essa perspetiva que, neste momento, está a ser analisada e ponderadas nas várias vertentes, nomeadamente, a eventual redução das tarifas fixas, contudo, não é possível fazê-lo, neste momento.-----

O Senhor Vereador Victor Carvalho interveio para dizer que, assim sendo, só lhe resta a possibilidade de votar contra esta proposta. -----

A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou por maioria e em minuta, com um voto contra do Senhor Vereador Victor Carvalho ratificar a proposta do tarifário da APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, EIM, SA, para o ano de dois mil e vinte e um. Documento que por ser extenso se dá por integralmente reproduzido, ficando arquivado em pasta anexa a este livro de atas - (doc. nº 6 (seis)). -----

2.3.6 - O Senhor Presidente propõe à Câmara Municipal a ratificação do despacho de autorização da regularização do compromisso aprovado pela Câmara Municipal na sua reunião de 19.08.2019, referente a atribuição de apoio financeiro ao Grupo Desportivo Arouce Praia. -----

O Senhor Presidente informou que, o Grupo Desportivo Arouce Praia, não está com atividade, razão pela qual se propõe a anulação do apoio financeiro no valor de EUR: 2.000.00 (dois mil euros), aprovado na reunião de Câmara, realizada no dia dezanove de agosto do ano de dois mil e dezanove. Assim é proposto por informação da Divisão Financeira, com Parecer da Sr.ª Chefe de Divisão e Despacho do Sr. Vice-Presidente, ambos datados de trinta de dezembro do ano de dois mil e vinte e despacho do Senhor Presidente datado de doze de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, autorizar a secção de contabilidade a fazer a correção deste compromisso com o número sequencial 28148 do ano de dois mil e vinte. A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar o despacho de autorização da regularização do compromisso aprovado pela Câmara Municipal. Documento que por ser extenso se dá por integralmente reproduzido, ficando arquivado em pasta anexa a este livro de atas - (doc. nº 7 (sete)). -----

2.3.7 - O Senhor Presidente propõe à Câmara Municipal a ratificação do despacho de autorização da regularização do compromisso aprovado pela Câmara Municipal referente a atribuição de apoio financeiro ao Grupo de Concertinas de Serpins. ---

A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente exarado no dia vinte e três de dezembro do ano de dois mil e vinte, em que autorizava a correção dos cabimentos nos anos de 2017, com o número sequencial 21587, 2018 com o número sequencial 24732 e 2019

com o número sequencial 27262, por não existirem condições para o pagamento ao Grupo de Concertinas de Serpins. Documento que por ser extenso se dá por integralmente reproduzido, ficando arquivado em pasta anexa a este livro de atas – (doc. n.º 8 (oito)). -----

2.3.8 – O Senhor Presidente propõe à Câmara Municipal a aprovação dos Objetivos Estratégicos no âmbito do SIADAP, para o biénio 2021/2022.-----

A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a seguinte proposta: *“Objetivos Estratégicos – SIADAP 2021/2022 – Considerando a Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, que estabelece o Sistema Integrado de Gestão de Desempenho da Administração Pública, adiante designado por SIADAP aplicado à Administração Local pelo Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro; Considerando o artigo 4.º do Decreto – Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, que estabelece que “o SIADAP articula-se com o sistema de planeamento de cada entidade constituindo um instrumento de acompanhamento e avaliação do cumprimento dos objetivos estratégicos plurianuais determinados pelo órgão executivo e dos objetivos anuais e planos de atividades, baseado em indicadores de medida a obter pelos serviços.” No que respeita ao ciclo de gestão, refere ainda alínea a) do artigo 5.º do citado Decreto Regulamentar, que a fixação dos objetivos de cada unidade orgânica para o biénio seguinte, deve ter em consideração, entre outros fatores, os objetivos estratégicos plurianuais determinados pelo órgão executivo. Assim, para a implementação do SIADAP importa fixar os objetivos estratégicos, de modo a serem operacionalizados e desenvolvidos ao nível dos diferentes subsistemas do SIADAP. Em conformidade, com o supracitado, proponho ao órgão executivo que no contexto do sistema de planeamento e do ciclo de gestão, aprove a MISSÃO e OBJETIVOS ESTRATEGICOS, a seguir indicados: MISSÃO – A Câmara Municipal da Lousã, tem por missão promover estratégias e linhas orientadoras, que visem o crescimento sustentável do Município, contribuindo para o incremento da sua importância e competitividade, no quadro da região e do país, procurando simultaneamente melhorar as condições de vida, de trabalho e de lazer dos seus munícipes, através da afirmação de uma administração aberta, direta, moderna e participativa, assente na transparência dos seus processos e resultados.*

OBJETIVOS ESTRATEGICOS – 1. Promover a constante qualificação do serviço público prestado, otimizando as tecnologias de informação e aprimorando os recursos humanos e materiais, para melhor satisfazer as exigências das partes interessadas, assegurando simultaneamente a redução de despesas e racionalização de custos; 2. Incrementar a execução de políticas e procedimentos de proximidade com as Juntas de Freguesia, Coletividades e com o Cidadão em geral, de modo a que a presença da Autarquia seja mais profícua na resolução dos seus problemas; 3. Assegurar o desenvolvimento sociocomunitário dos munícipes e melhorar a sua qualidade de vida, através da articulação de políticas e implementação de novas medidas, no âmbito da educação, formação, ação social, cultura, juventude, desporto, urbanismo e gestão dos espaços públicos; 4. Apostar na valorização e controlo ambiental, garantindo um desenvolvimento urbano sustentável, assente em condutas ecológicas. Assim, devem os dirigentes das Unidades Orgânicas propor nos termos do artigo 8º do referido Decreto Regulamentar, fixando, no mínimo, um objetivo por parâmetro de avaliação (eficácia, eficiência, qualidade) e um máximo de cinco objetivos na globalidade.”

Documento integralmente reproduzido que se anexa à presente ata, (doc. nº 9 – (nove)). -----

2.3.9 – O Senhor Presidente propõe à Câmara Municipal a celebração de um Protocolo entre a Câmara Municipal da Lousã e o Laboratório Arunce – Análises Clínicas, Lda. -----

O Senhor Presidente disse que tendo em consideração a evolução da situação de pandemia e prevendo-se um aumento significativo do número de casos e da necessidade de realização de testes, a Câmara Municipal da Lousã e o Laboratório Arunce Análises Clínicas, Lda., pretendem celebrar um protocolo para a instalação de um Centro de Testes COVID-19, no Parque Municipal de Exposições. Adiantou que o laboratório está devidamente autorizado pela Administração Regional de Saúde do Centro –ARS Centro, e contempla também testes em “drive thru”, onde a colheita é efetuada com as pessoas no interior das viaturas próprias e tem como objetivo dar uma resposta mais próxima e com maior conforto à comunidade lousanense, e concelhos limítrofes evitando assim que tenham necessidade de se

deslocar a Coimbra. Esta parceria insere-se nas medidas de combate à pandemia COVID-19 definida pela Autarquia. -----

O Senhor Vereador Victor Carvalho interpelou para dizer que vê com muito agrado a concretização desta medida, e a celebração deste protocolo que só “*peca por tardio*”, no entanto, importa realçar que chegou e isso é que é relevante. Afirmou concordar inteiramente com a proposta apresentada e aproveitou a ocasião para questionar, uma vez que o processo de vacinação, também vai ser massificado, se o Parque de Exposições tem condições para acumular as duas valências, ou seja, os testes à Covid-19 e a vacinação massiva, dado que não vislumbra outro equipamento público que reúna condições para tal, ao que o **Senhor Presidente** respondeu afirmativamente, embora a vacinação, em primeira instância, passe primeiro pelo Centro de Saúde. A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a celebração de um Protocolo entre a Câmara Municipal da Lousã, representada pelo seu Presidente de Câmara, Luís Miguel Correia Antunes e o Laboratório Arunce - Análises Clínicas, Lda., representado pelo seu Gerente e Diretor Técnico, Nelson do Amaral Pina. Documento que por ser extenso se dá por integralmente reproduzido, ficando arquivado em pasta anexa a este livro de atas - (doc. nº 10 (dez)). -----

2.3.10 - O Senhor Presidente propõe à Câmara Municipal a aprovação da consolidação da situação de mobilidade intercategoria do Encarregado Operacional, João Paulo Figueiredo dos Santos.-----

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo da informação nº 3446, Proc.º nº 2020/250.10.101./18 da Técnica Superior Jurista, relativa à aprovação por parte do Executivo, da consolidação da situação de mobilidade intercategoria do Encarregado Operacional, João Paulo Figueiredo dos Santos. A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou por unanimidade e em minuta concordar com a referida informação e aprovar a consolidação da situação de mobilidade intercategoria do Encarregado Operacional, João Paulo Figueiredo dos Santos. Não participou na discussão e votação desta deliberação a **Senhora Vereadora Ana Ferreira**, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 69º do CPA, encontrando-se ausente da videoconferência no momento. Documento que por ser extenso se dá

por integralmente reproduzido, ficando arquivado em pasta anexa a este livro de atas - (doc. nº 11 (onze)).-----

2.4 - Propostas do Senhor Presidente da Câmara e do Senhor Vice-Presidente:---

2.4.1 - O Senhor Presidente e o Senhor Vice-Presidente propõem à Câmara Municipal a atribuição de um voto de reconhecimento à Atletas Lousanense, Catarina Isabel Silva Amado pelo trajeto desportivo por si já alcançado, ao serviço da Seleção Nacional de Futebol e de Clubes, como o SL Benfica, Estoril Praia, Associação Desportiva de Poiares e Clube Desportivo Lousanense. -----

A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta e atribuir um Voto de Reconhecimento à Atletas Lousanense, Catarina Isabel Silva Amado pelo trajeto desportivo por si já alcançado, ao serviço da Seleção Nacional de Futebol e de Clubes, como o SL Benfica, Estoril Praia, Associação Desportiva de Poiares e Clube Desportivo Lousanense. Documento que por ser extenso se dá por integralmente reproduzido, ficando arquivado em pasta anexa a este livro de atas - (doc. nº 12 (doze)). -----

2.4.2 - O Senhor Presidente e o Senhor Vice-Presidente propõem à Câmara Municipal a atribuição de um voto de reconhecimento ao piloto Lousanense Francisco Carinhas que, no ano 2020, se sagrou Campeão Ibérico Open Classe Júnior e conquistou o Campeonato EPI. -----

A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta e atribuir um Voto de Reconhecimento ao piloto Lousanense Francisco Carinhas que, no ano 2020, se sagrou Campeão Ibérico Open Classe Júnior e conquistou o Campeonato EPI. Documento que por ser extenso se dá por integralmente reproduzido, ficando arquivado em pasta anexa a este livro de atas - (doc. nº 13 (treze)). -----

2.4.3 - O Senhor Presidente e o Senhor Vice-Presidente propõem à Câmara Municipal a atribuição de um voto de reconhecimento às atletas Lousanenses, Diana Silva e Maria Silva, que, ao Serviço da equipa Sénior Feminina de Futsal da Associação Académica de Coimbra, se sagraram campeãs da Série "C" da Taça Nacional e subiram à II Divisão Nacional do Campeonato Feminino de Futsal. -----

A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta e atribuir um Voto de Reconhecimento às atletas Lousanenses,

Diana Silva e Maria Silva, que, ao Serviço da equipa Sénior Feminina de Futsal da Associação Académica de Coimbra, se sagraram campeãs da Série "C" da Taça Nacional e subiram à II Divisão Nacional do Campeonato Feminino de Futsal. Documento que por ser extenso se dá por integralmente reproduzido, ficando arquivado em pasta anexa a este livro de atas – (doc. nº 14 (catorze)). -----

2.5 – Proposta do Senhor Presidente e do Senhor Vereador Ricardo Fernandes:---

2.5.1 – O Senhor Presidente e o Senhor Vereador propõem à Câmara Municipal a aprovação da delimitação da área de contenção para a instalação de alojamento local na aldeia do Talasnal. -----

A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou por maioria e em minuta, com uma abstenção do **Senhor Vereador Victor Carvalho**, aprovar a proposta com o seguinte teor: *“A matéria de reabilitação urbana é uma preocupação da Câmara Municipal da Lousã, que a entende como um instrumento indispensável para a requalificação dos lugares e respetivo património, para o desenvolvimento da economia local, bem como para o fomento da coesão social. No sentido de sensibilizar e incentivar a reabilitação urbana, foram delimitadas várias Áreas de Reabilitação Urbana (ARU), salientando-se entre elas a ARU do Talasnal, aldeia que se encontra classificada como conjunto de interesse municipal através do edital n.º 543/2015, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 117, de 18 de junho de 2015. A aldeia do Talasnal, uma das Aldeias do Xisto da Serra da Lousã, destaca-se pelas suas características muito peculiares e diferenciadas sobretudo ao nível da imagem arquitetónica e urbanística. Esta aldeia destina-se predominantemente a habitação, podendo ser complementada pelo comércio, serviços e turismo, sendo também permitidas ocupações e utilizações compatíveis com as dominantes, relacionadas com a utilização de recursos endógenos. Na aldeia do Talasnal, têm-se vindo a verificar inúmeras intervenções de reabilitação urbana a nível particular, ligadas às operações de reabilitação urbana enquanto ARU. Porém, tem-se vindo a notar um aumento abrupto das operações urbanísticas que envolvem obras de alteração e/ou ampliação ou edificações de prédios, com vista à sua utilização com fins turísticos ou de alojamento, sobretudo como estabelecimentos de alojamento local. A oferta de alojamento, a envolvência patrimonial e paisagística do Talasnal, a ligação com os caminhos pedestres, trail*

running, downhill, e com a rede viária, aliados à existência de alguns estabelecimentos de restauração e/ou bebidas, têm resultado numa afluente procura turística, na aldeia do Talasnal. Pese embora a câmara municipal da Lousã tenha como primário interesse a requalificação desta aldeia e respetivo património, o desenvolvimento da economia local e o fomento do turismo local, há também que defender o equilíbrio paisagístico, urbanístico, económico e social da mesma. Verificou-se que a ferramenta legislativa nos moldes transpostos na redação inicial do Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto, que estabelece o regime de autorização de exploração dos estabelecimentos de alojamento local, permitiu algum facilitismo no crescimento do número de estabelecimentos de alojamento local, dado que o surgimento dos mesmos apenas dependia de registo, feito através de uma comunicação à Câmara Municipal respetiva, mediante o cumprimento de requisitos básicos do edifício onde se integravam, e mera oferta de alojamento (dormida). Esta redação deixou um pouco à parte o impacto, que um significativo número de estabelecimentos deste género poderia causar num determinado local, bem como, o equilíbrio e defesa dos direitos dos residentes. Consideram-se estabelecimentos de alojamento local aqueles que prestam serviços de alojamento temporário, nomeadamente a turistas, mediante remuneração, e que reúnem os requisitos previstos no Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 62/2018, de 22 de agosto, não sendo permitida a exploração como estabelecimentos de alojamento local, os estabelecimentos que reúnam os requisitos para serem considerados empreendimentos turísticos, ou seja, os abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 39/2008 de 7 de março, na sua atual redação. Neste contexto, surgiu a necessidade de uma regulação mais apertada, no sentido de permitir o controlo do número de estabelecimentos de alojamento local numa visão urbanística, bem como numa esfera de equilíbrio entre a oferta de alojamento versus oferta de empreendimentos turísticos com oferta complementar associada. A Lei n.º 62/2018, de 22 de agosto, que alterou o regime de autorização de exploração dos estabelecimentos de alojamento local, veio introduzir algumas alterações, designadamente, à forma do procedimento de registo, que passa a ser o da comunicação prévia com prazo, à possibilidade de as câmaras municipais

estabelecerem limites à atividade de exploração dos estabelecimentos em determinadas áreas, ao alargamento das situações em que as câmaras podem cancelar os registos e ainda à previsão de novos requisitos ou regras de exploração e funcionamento. A possibilidade de as Câmaras Municipais estabelecerem limites à atividade de exploração dos estabelecimentos em determinadas áreas, é definida através da delimitação de áreas de contenção, nos termos do n.º 1 do artigo 15.º-A da Lei n.º 62/2018 de 22 de agosto, que define que “Com o objetivo de preservar a realidade social dos bairros e lugares, a câmara municipal territorialmente competente, pode aprovar por regulamento e com deliberação fundamentada, a existência de áreas de contenção, por freguesia, no todo ou em parte, para instalação de novo alojamento local, podendo impor limites relativos ao número de estabelecimentos de alojamento local nesse território, que podem ter em conta limites percentuais em proporção dos imóveis disponíveis para habitação.” A delimitação de áreas de contenção, irá permitir um controlo rigoroso do número de estabelecimentos de alojamento local que nelas poderão existir, uma vez que conforme o n.º 5 do mesmo artigo atrás referido, “A instalação de novos estabelecimentos de alojamento local em áreas de contenção carece de autorização expressa da câmara que, em caso de deferimento, promove o respetivo registo.” ou seja, perante a existência de áreas de contenção, o registo dos estabelecimentos de alojamento local, deixará de poder ser realizado mediante uma simples comunicação prévia, passando a estar sujeito à aprovação da câmara municipal respetiva. Este diploma legal, veio ainda permitir a suspensão temporária de novos registos de estabelecimentos de alojamento local, com vista à elaboração e aplicação do regulamento municipal do alojamento local e respetiva (s) área (s) de contenção, através do n.º 6 do artigo 15.º-A do referido diploma legal, que indica que “Para evitar que a alteração das circunstâncias e das condições de facto existentes possa comprometer a eficácia do regulamento municipal a que se refere o n.º 1, podem os municípios, por deliberação fundamentada da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, suspender, por um máximo de um ano, a autorização de novos registos em áreas especificamente delimitadas, até à entrada em vigor do referido regulamento.” De acordo com os dados disponíveis no Registo Nacional de Turismo (RNT)

disponível no site do Turismo de Portugal, atualmente já existem 14 estabelecimentos de alojamento local na aldeia do Talasnal, para além de outras ofertas de empreendimentos turísticos. Existem ainda, atualmente, a decorrer para o Talasnal, vários procedimentos de controlo prévio para reabilitação e/ou construção de edifícios de habitação na Divisão de Planeamento Urbanístico e Regeneração Urbana desta câmara municipal, que pese embora a utilização seja a de habitação, alguns deles contêm a indicação de futura pretensão do uso para alojamento local, o que aumentará o número deste tipo de estabelecimentos. O procedimento do registo de estabelecimento de alojamento local em prédios com o uso de habitação, é permitido pela legislação atual, para as zonas não regulamentadas ao nível do alojamento local, dado não terem condicionantes que o impeçam. O elevado número de estabelecimentos de alojamento local no Talasnal e a afluência de pessoas àquela aldeia, tem vindo a causar vários constrangimentos ao nível do acesso e do estacionamento, bem como ao nível da sobrecarga de infraestruturas básicas, demonstrando-se estas ocorrências com uma tendência crescente e agravante. Face ao exposto, e considerando que: Se verifica a necessidade urgente de regular a instalação de estabelecimentos de alojamento local na aldeia do Talasnal, por forma a controlar o acentuado crescimento do número de estabelecimentos e os constrangimentos decorrentes do mesmo; Nos termos da Lei n.º 62/2018, de 22 de agosto, a câmara municipal pode determinar a delimitação de uma área de contenção para a aldeia do Talasnal, a aprovar por regulamento, onde se poderão aplicar normas específicas de instalação de estabelecimentos de alojamento local, em função das condições e necessidades daquela aldeia; No âmbito da delimitação da referida área de contenção, por forma a evitar que a alteração das circunstâncias e das condições de facto existentes possa comprometer a eficácia do regulamento a aprovar, a Câmara Municipal pode propor à assembleia municipal a suspensão da autorização de novos registos de alojamento local nesta área de contenção, ao abrigo do n.º 6 do artigo 15.º-A da Lei n.º 62/2018, de 22 de agosto, pelo prazo máximo de um ano ou até à entrada em vigor do referido regulamento; Propõe-se o seguinte: 1. Aprovar a delimitação da área de contenção para a instalação de alojamento local na aldeia do Talasnal, constante na planta anexa à presente proposta, para os efeitos do artigo 15.º-A do

Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 62/2018 de 22 de agosto; 2. Dar início ao procedimento de elaboração do regulamento da área de contenção para a instalação de alojamento local na aldeia do Talasnal, ao abrigo da alínea n) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com o artigo 15.º-A do Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 62/2018 de 22 de agosto; 3. Determinar o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de publicitação de edital do início do referido procedimento no sítio institucional da Câmara Municipal da Lousã, para que os interessados possam apresentar os seus contributos para a elaboração do regulamento em questão, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo; 4. Submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, a suspensão de autorização de novos registos de alojamento local na aldeia do Talasnal, na área de contenção delimitada na planta anexa à presente proposta, pelo prazo de um ano ou até à data de entrada em vigor do regulamento referido no ponto 2, ao abrigo do n.º 6 do artigo 15.º-A da Lei n.º 62/2018 de 22 de agosto e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como a não aplicação da referida suspensão aos prédios que estejam a ser objeto de obras sujeitas a controlo prévio tituladas por alvará, ou cujos processos estejam a decorrer, desde que nos respetivos processos já esteja declarado expressamente que a utilização do prédio será alojamento local.” Mais deliberou submeter o assunto à Assembleia Municipal. Documento que se dá por integralmente reproduzido, ficando arquivado em pasta anexa a este livro de atas – (doc. nº 15 (quinze)). -----

2.6 – Proposta do Senhor Presidente e da Senhora Vereadora Ana Ferreira: -----

2.6.1 – O Senhor Presidente e a Senhora Vereadora propõem à Câmara Municipal a aprovação das Candidaturas das Praias Fluviais da Bogueira e da Senhora da Piedade ao Galardão Bandeira Azul – Programa da Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE). -----

A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta das Candidaturas das Praias Fluviais da Bogueira e da Senhora da Piedade ao Galardão Bandeira Azul – Programa da Associação Bandeira Azul da

Europa - ABAE. As candidaturas têm o custo de EUR.800.00 (oitocentos euros), EUR:400.00 (quatrocentos euros) por cada praia e terço que ser previstas no orçamento do ano de dois mil e vinte e um. Documento que por ser extenso se dá por integralmente reproduzido, ficando arquivado em pasta anexa a este livro de atas - (doc. nº 16 (dezasseis)). -----

2.7 - Propostas do Senhor Vereador Ricardo Fernandes:-----

2.7.1 - O Senhor Vereador propõe à Câmara Municipal a aprovação da concessão por ajuste direto das ocupações bancas do Mercado Municipal, pelo período de quatro anos.-----

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo da informação nº 123 de 12 de janeiro de 2021, da Sr.^a Chefe de Divisão Financeira, relativa à concessão por ajuste direto das ocupações bancas do Mercado Municipal, pelo período de quatro anos. A referida informação refere nos termos previstos no nº 3 e 4 do artigo 14º e nº 1 do artigo 20º do Regulamento Municipal de Mercados e Feiras do Concelho da Lousã, que se encontram reunidas as condições para se remeter à deliberação da Câmara Municipal, a concessão por ajuste direto e por quatro anos, aos interessados que no ano de dois mil e vinte ocuparam os espaços no Mercado Municipal e cuja concessão terminou nesse mesmo ano. A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta de concessão por ajuste direto das ocupações bancas do Mercado Municipal, nos termos estabelecidos no nº 3 e 4 do artigo 14º do Regulamento Municipal de Mercados e Feiras do Concelho da Lousã, pelo período de quatro anos aos Setores: Frutaria/Charcutaria, Frutaria/Cereais, Padaria, Peixe e Frescos. Documento que por ser extenso se dá por integralmente reproduzido, ficando arquivado em pasta anexa a este livro de atas - (doc. nº 17 (dezassete)). -----

2.7.2 - O Senhor Vereador propõe à Câmara Municipal a aprovação da concessão por ajuste direto das ocupações das lojas do Mercado Municipal, pelo período de quatro anos.-----

A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta da concessão por ajuste direto das ocupações das lojas do Mercado Municipal, pelo período de quatro anos, nos termos do nº 3 e 4 do artigo 14º do Regulamento Municipal de Mercados e Feiras do Concelho da Lousã.

Documento que por ser extenso se dá por integralmente reproduzido, ficando arquivado em pasta anexa a este livro de atas – (doc. nº 18 (dezoito)). -----

2.8 – Correspondência:-----

2.8.1 – Liga Portuguesa Contra o Cancro, a agradecer à Câmara Municipal a colaboração prestada ao Programa de Rastreio de Cancro de Mama realizado na Lousã. -----

O Senhor Presidente deu conhecimento de uma comunicação da Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional do Centro a agradecer à Câmara Municipal a colaboração prestada ao Programa de Rastreio de Cancro de Mama, realizado na Lousã. O Executivo tomou conhecimento. Documento que por ser extenso se dá por integralmente reproduzido, ficando arquivado em pasta anexa a este livro de atas – (doc. nº 19 (dezanove)). -----

2.8.2 – Coimbra Business School, a agradecer à Câmara Municipal o simpático convite e acolhimento dos alunos, docentes e comissão coordenadora da Pós Graduação em Branding Territorial.-----

O Senhor Presidente deu conhecimento de uma comunicação da Coimbra Business School a agradecer à Câmara Municipal o simpático convite e acolhimento dos alunos, docentes e Comissão Coordenadora da Pós Graduação em Branding Territorial, bem como o almoço com os sabores gastronómicos da Lousã. O Executivo tomou conhecimento. Documento que por ser extenso se dá por integralmente reproduzido, ficando arquivado em pasta anexa a este livro de atas – (doc. nº 20 (vinte)). -----

2.9 – Bombeiros Municipais da Lousã:-----

2.9.1 –A remeterem o mapa do DECIR – Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais, referente ao mês de dezembro de 2020 – Para ratificar.-----

A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar os despachos exarados pelo Senhor Comandante do Corpo de Bombeiros Municipais da Lousã, datado de oito de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, do Senhor Vereador do Pelouro e do Senhor Presidente da Câmara, ambos datados de doze de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, relativos ao mapa do DECIR – Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais, referente ao mês de dezembro de 2020, no valor de EUR: 6.334.00 (seis mil trezentos e trinta e quatro

euros). A despesa tem cabimentação orçamental na rubrica 06/0202250303. Documento que por ser extenso se dá por integralmente reproduzido, ficando arquivado em pasta anexa a este livro de atas – (doc. nº 21 (vinte e um)).-----

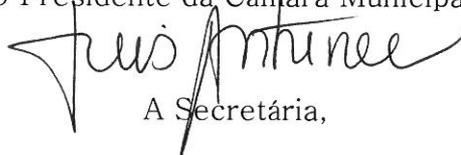
2.10 - Divisão de Obras Municipais e Ambiente: -----

2.10.1 - Empreitada: Rede Ciclável Urbana da Lousã - Consolidação de Interfaces - Para ratificar. -----

A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente exarado no dia oito de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, em que aprovou a abertura do procedimento de concurso público, nos termos da lei em vigor, para a realização da empreitada de “Rede Ciclável Urbana da Lousã - Consolidação de Interfaces”, bem como a aprovação do projeto, programa de concurso, caderno de encargos, a constituição do júri e restantes elementos que constituem o referido processo. Documento que por ser extenso se dá por integralmente reproduzido, ficando arquivado em pasta anexa a este livro de atas – (doc. nº 22 (vinte e dois)). -----

Nada mais havendo a tratar, às 11 horas o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Luis Miguel Correia Antunes, e por Maria de Fátima Lima Martins, na qualidade de Secretária. -----

O Presidente da Câmara Municipal,


A Secretária,

